# 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA/SP

O **Dr. Sergio Augusto Duarte Moreira**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Diadema/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP sob o nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 1009720-54.2015.8.26.0161 –** Execução de Alimentos

**Exequente:**

- **VITORIA DOS REIS VIANA ALVES,** CPF: 422.826.948-64**;**

**Executado:**

- **LUIS AUGUSTO VIANA ALVES,** CPF: 261.424.128-86**;**

**Interessados:**

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO/MA;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA;**
- **10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS/MA,** processo nº 0800475-24.2024.8.10.0002;

**1º Leilão**

Início em 28/08/2025, às 10:00hs, e término em 03/09/2025, às 10:00hs.

**LANCE MÍNIMO:** R$ 32.500,00, correspondente ao valor da avaliação às fls. 518.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em 03/09/2025, às 10:01hs, e término em 24/09/2025, às 10:00hs.

**LANCE MÍNIMO:** R$ 19.500,00, correspondente a 60% do valor da avaliação.

## Descrição do Bem

**O VEÍCULO MARCA CITROEN, MODELO C3 90M TENDANDE, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAM 493446338, PLACA OIU-7811, CHASSI 935SLYFYYDB527361**

**CONSTA DO AUTO DE AVALIAÇÃO (fls. 518):** Em regular estado de uso, funcionamento e conservação, porém apresentando algumas avarias na lataria, como leves amassados e arranhões na pintura; para-choque dianteiro danificado, sem a grade frontal; para-lama dianteiro lado esquerdo amassado; pneus em bom estado; lanternas e faróis em bom estado e funcionando amassado na soleira lado direito, embaixo da porta dianteira; retrovisores em bom estado e no lugar; amassado na soleira lado esquerdo em baixo da porta traseira; estando com um vazamento de óleo no motor; vidros das portas e para-brisa em estado normal; com pneus de socorro em estado ruim; com macaco, chave de rodas e triângulo sinalizador; estofados internos e bancos em bom estado; parte elétrica funcionando; ar-condicionado sem funcionar; com retrovisor interno.

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua 12, quadra 14, casa 26, Jardim São Cristóvão 2, São Luís/MA.

**ÔNUS**: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 493 dos autos.

**Débitos fiscais:** Em pesquisa realizada em junho de 2025, **constam débitos** para o veículo no valor de R$ 2.970,83.

**DEPOSITÁRIO:** Luis Augusto Viana Alves.

**Avaliação:** R$ 32.500,00, em agosto de 2024, conforme avaliação de Oficial de Justiça fls. 518.

**Débito da ação:** R$ 438.074,06, em abril de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

## Obrigações e débitos

### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições,** antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

À vista  Parcelado  Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

## 4 Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário.**

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 6% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

## 5 Falta de pagamento

**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante

**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

## 6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

· **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

· **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Diadema/SP, 9 de junho de 2025.

**Dr. Sergio Augusto Duarte Moreira**

Juiz de Direito